

- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL № 74/2021
PROCESSO № 116/2021
PREGÃO ELETRÔNICO № 23/2021
DATA DA REALIZAÇÃO 09/11/2021
HORÁRIO 09h00m

**ADILSON DE OLIVEIRA LOPES**, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo nº. .../2021, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002 (Institui o pregão para União) e Decreto Municipal nº. 1.167/2018, (Institui o pregão no município), Decreto nº 1140, de 01 de setembro de 2017 (Regulamenta o Registro de Preços), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, com alterações posteriores (Regulamenta as licitações e contratos), e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

O licitante responderá integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados.

### I- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1 As quantidades indicadas no ANEXO I Termo de Referência representam o Registro de Preços das quantidades que poderão ser adquiridas no presente pregão eletrônico durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, a serem utilizado pelo Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações contidas no Anexo I.

### II – DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.
- 2.1.1 Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **PLATAFORMA ELETRÔNICA**.
- 2.2 Não será permitida a participação de empresas:
- 2.2.1 Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.2 Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;
- 2.2.3 Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002;
- 2.2.4 Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10º da Lei Federal nº. 9.605/1998;



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



- 2.2.5 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 2.3 A participação no pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limites estabelecidos.
- 2.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 2.5 O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

### 2.6 - CADASTRO NO SISTEMA

2.6.1 – O pregão eletrônico será realizado pelo portal "http://186.224.1.38:8079/comprasedital".

#### 2.6.2 - CREDENCIAMENTO

- 2.6.2.1 O licitante deverá acessar o portal "http://186.224.1.38:8079/comprasedital" onde realizará seu acesso como fornecedor, selecionando o processo que deseja participar, realizando o credenciamento e o envio da proposta de documentos.
- 2.6.2.2 O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados GRATUITAMENTE no site da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho pelo site <a href="www.alvarodecarvalho.sp.gov.br">www.alvarodecarvalho.sp.gov.br</a> aba Licitação 2021.

#### III – DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 3.1 O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, conforme o **Termo de Referência** do produto (**ANEXO I**). A não inserção dos arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da empresa, face à ausência de informações suficientes para a classificação da proposta.
- 3.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termo de Referência.
- 3.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 3.5 Na hipótese de a licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP) será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelecido na Lei Complementar 123/2006.
- 3.6 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO**.



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



- 3.7 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 3.8 Serão desclassificadas as propostas que conflitarem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 3.9 O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto deste Edital, pelo preço unitário e total do item. Deve-se observar um valor de diferença mínima de 1% (**um por cento**) entre os lances.
- 3.10 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio do site "http://186.224.1.38:8079/comprasedital".

### 3.11 – A licitante deverá apresentar amostras dos materiais ofertados:

- a) A empresa licitante vencedora do item deverá apresentar amostras dos produtos ofertados, conforme as especificações deste Edital, para que a Comissão Especial composta por servidores do setor competente possa analisar e efetuar a avaliação, conforme descrito no Anexo I deste Edital;
- b) As amostras dos produtos ofertados deverão ser encaminhadas no prazo de 03 (**três**) dias úteis, devidamente identificadas, sendo que a Comissão Especial fará a abertura e a conferência dos mesmos, emitindo laudo de avaliação:
- c) Deverão ser apresentadas notas explicativas importantes do item relativo à amostra apresentada, quando for o caso;
- d) Caso o produto da licitante detentora de menor preço não for aprovado, serão convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para apresentação de suas amostras nos moldes descritos nos itens "a" e "b".

### IV - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidos, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o(a) Pregoeiro(a) deverá ser feita através do chat disponibilizado pelo sistema. O(A) Pregoeiro(a) não aceitará licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o chat do sistema.
- 4.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participação da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 4.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 4.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.5 As propostas deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 4.6 Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 4.7 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



- 4.8 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.9 Quando da desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (**dez**) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (**vinte e quatro**) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 4.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (**quinze**) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de 10 (**dez**) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- 4.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (**dez por cento**) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechamento até 5 (**cinco**) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.13 Não havendo pelo menos 3 (**três**) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (**três**), oferecer um lance final e fechado em até 5 (**cinco**) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 4.15 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (**três**), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado até 5 (**cinco**) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.16 Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 4.19 Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 4.19.1 Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de empresas qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (**cinco por cento**) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



- 4.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (**cinco**) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 4.19.2.1 Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes classificadas como microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem naquele intervalo de 5% (**cinco por cento**), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 4.20 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre as propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 4.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 4.22.1 no país;
- 4.22.2 por empresas brasileira:
- 4.22.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento da tecnologia no País;
- 4.22.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista na lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 4.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 4.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.26 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 4.27 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.
- 4.28 A sessão do pregão eletrônico será suspensa para a apresentação das amostras, conforme constante no item 3.11, alíneas "a" a "d". Após julgamento e emissão de laudo de avaliação das amostras pela comissão formada por servidores do setor, a sessão será reaberta para a sequencia



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



dos procedimentos da sessão do pregão eletrônico.

- 4.29 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 4.30 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.
- 4.31 OBS.: ESSES DOCUMENTOS SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO.

### V - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 5.1 Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇOS POR ITEM**, observado o prazo para fornecimentos, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 5.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR nº. 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:
- 5.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (**cinco por cento**) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
  - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico para, no prazo de 5 (**cinco**) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será julgada em seu favor o objeto do pregão;
  - b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei;
  - c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da lei, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 5.2.2 Na hipótese de não contratação nos temos acima:
- 5.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda à análise das amostras e aos requisitos de habilitação.
- 5.3 O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá este procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 5.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.
- 5.6 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

- 5.6.1 O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 5.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se as propostas de preços formuladas e aqueles que contenham as características do produto ofertado, tais como parca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogo, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.7 O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio de sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas no Edital.
- 5.7.1 Também nas hipóteses que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar o licitante para que seja obtido o melhor preço.
- 5.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.8 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não haja majoração no preço proposto.
- 5.8.1 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quando o preço ou quaisquer outras condições que importem em modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo ou das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 5.9 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (**três**) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.9.1 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 5.9.2 A sessão do presente pregão eletrônico será suspensa por 3 (**três**) dias úteis para a apresentação das amostras, conforme descrito no item 3.11 do presente Edital.
- 5.10 A suspensão da sessão pública para a apresentação das amostras e a realização de eventuais diligências, com vistas ao saneamento das propostas, só poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (**vinte e quatro**) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 5.11 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



### VI – DA HABILITAÇÃO

### 6.1 - Da habilitação jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;
- b) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "a", deste subitem;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### 6.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista (Artigo 29, Lei Federal nº. 8.666/93)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de Tributos Municipais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, ou ainda obtidas via internet, quando disponível;
- e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou Certidão Conjunta RFB/PGFN;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.
  - g.1 Serão aceitas certidões positivas, desde que cumpridas as exigências do § 2º, do Art. 642-A, do Decreto-Lei nº. 5.452/1943.

### 6.3 - Qualificação Econômico-Financeira (Artigo 31, Lei Federal nº. 8.666/93)

 a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, a no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão dos documentos, excetuando datas de vigência diversa que conste no aludido documento.

**IMPORTANTE:** Na ausência do documento supracitado, a empresa que estiver em recuperação judicial deverá apresentar, durante a fase de habilitação, dentro do respectivo envelope, o Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula nº. 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

### 6.4 - Qualificação Técnica (Artigo 30, Lei Federal nº. 8.666/93)

- a) No mínimo um atestado de desempenho, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos iguais ou similares aos constantes no Edital;
- b) Licença e/ou Autorização de Funcionamento da ANVISA e Vigilância Sanitária, expedidos pela sede da licitante.

### 6.5 - Outras Comprovações

 a) Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



- seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme **Anexo VI**.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo VII.
- c) Dados Necessários para a Assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Anexo VIII;

### VII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 7.1.1 Nas hipóteses de provimento de recursos que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 7.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços ou retirar a Nota de Emprenho, ou não comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 7.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 7.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 7.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro de fornecedores, sendo responsabilidade do licitante mante seus dados cadastrais atualizados.

### VIII – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

- 8.1 A proposta final deverá se encaminhada no prazo de 3 (**três**) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:
- 8.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 8.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, bem como todos os dados de identificação do representante legal da empresa que assinará a Ata de Registro de Preços.
- 8.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 8.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 8.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valo global em algarismo e por extenso (artigo 5º da Lei Federal nº. 8.666/93).
- 8.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



- 8.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 8.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

### IX - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 9.2 Até 2 (**dois**) dias antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 9.3 O(A) Pregoeiro(a) emitirá sua decisão no prazo de 24 (**vinte e quatro**) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 9.4 O(A) Pregoeiro(a) declara o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de, no mínimo, 10 (**dez**) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 9.5 Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 9.5.1 Neste momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 9.5.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência nesse direito.
- 9.5.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (**três**) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (**três**) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 9.8 Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

### X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do(a) Pregoeiro(a) caso o valor arrematado não seja superior ao valor de referência, não haja interposição de recurso.



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



- 10.1.1 Quando não forem realizados lances, os preços a serem analisados para aceitação serão os preços da proposta inicial.
- 10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.3 No caso de haver cota reservada na licitação, não havendo vencedor para o item referente à cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal correspondente ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

### XI - DOS PRAZOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

- 11.1 A licitante vencedora expressamente se obriga a fornecer os produtos, nos mesmos preços e condições constantes neste processo de licitação, colocando-o à disposição do município, com frete incluso, no Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho, situada à Rua Joaquim Bronze Mendes, nº. 55 Centro Álvaro de Carvalho/SP, Fone: (14) 3484-1147, no prazo de até 5 (**cinco**) dias a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 11.2 Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da nota de empenho, para no prazo de até 05 (**cinco**) dias, entregar o objeto desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, ressalvado o caso constante no item 11.1.
- 11.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo setor requisitante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e/ou aceitação do produto constante deste Edital, e deverá ser substituído e/ou corrigido pelo fornecedor, no prazo máximo a ser estipulado pelo setor (que poderá ser de 24 **vinte e quatro** horas ou mais a seu critério, sem ônus para o município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente).
- 11.4 A contratada é responsável pelos danos causados direta e indiretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução da Ata de Registro de Preços.
- 11.5 Fica expressamente proibido o aproveitamento de servidores do município, para execução dos serviços objeto desta licitação.
- 11.6 Correrão por conta da contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos produtos contratados.
- 11.7 A licitante vencedora não poderá sub contratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma da ata de registro de preços, sem a prévia autorização, por escrito, do Contratante, não o(a) eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações.
- a) Assumir a responsabilidade e ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham incidir sobre sua atividade e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo contratante.
- 11.8 O instrumento contratual deverá ser assinado pelas partes, após a homologação do certame, em até 5 (**cinco**) dias úteis de sua convocação e/ou encaminhamento.
- 11.9 A Ata de Registro de Preços a ser lavrado terá vigência por 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura e/ou a data fixada na Ata de Registro de Preços.



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



#### XII - DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (**trinta**) dias, conforme o fornecimento do objeto, realização de empenho, e liberação dos recursos, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada, após a apresentação, pelo Contratado, dos seguintes documentos:
- a) Nota Fiscal de fornecimento/fatura, discriminativa, em 02 (**duas**) vias, após o fornecimento e de sua aceitação por parte da Prefeitura.
- b) O não cumprimento pelo Contratado das obrigações estabelecidas neste instrumento, dará ensaio ao Contratante à suspensão do pagamento, bem como a rescisão unilateral da ata de registro de preços.

#### XIII - DAS PENALIDADES

- 13.1 Pela inexecução total ou parcial do contato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93:
- 13.2 Advertência, nas hipóteses de execução irregular da ata de registro de preços, que não resulte prejuízo para a Prefeitura Municipal;
- 13.3 Multa, prevista nas hipóteses de inexecução da ata de registro de preços, com ou sem prejuízo para o serviço;
- 13.4 Suspensão por, no mínimo, 1 (**um**) e, no máximo, 2 (**dois**) anos do direito de licitar ou contratar com a Administração, nas hipóteses e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 13.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (**dois**) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 13.6 A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor ou interessado junto a Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com a Administração Pública em suas diversas esferas de governo.
- 13.7 Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a nota de empenho, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% (**dez por cento**) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.
- 13.8 Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1% (**um por cento**) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho.
- 13.9 A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10% (**dez por cento**), o que não impede, a critério da administração municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 13.1.



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



### XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação/aquisição, podendo a Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou sua abertura.
- 14.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentados ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 14.3 É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 14.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 14.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 14.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/aquisição.
- 14.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios oficiais adotados pelo Município.
- 14.8 A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital.
- 14.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Garça, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o(a) Pregoeiro(a).
- 14.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 14.11 As condições estabelecidas no Edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93, há substituição do instrumento da ata de registro de preços, na forma do Artigo 62 da mesma lei já mencionada.
- 14.12 Atendida a conveniência Administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei nº. 8.883/94.
- 14.13 A despesa será coberta com recursos de dotação específica do Orçamento Fiscal do exercício de 2021 e 2022.



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



14.14 – Fica determinado pela Administração que o Fiscal da Ata de Registro de Preços resultante do presente pregão será o Sr. Ademilson Roberto Fernandes – Secretário Municipal de Saúde.

### XV - CONSTITUEM OS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL:

Anexo I	Termo de Referência;
	Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo III	Termo de Ciência e Notificação;
Anexo IV	Declaração de Habilitação;
Anexo V	Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VI	Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
Anexo VII	Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;
Anexo VIII	Modelo de Declaração de Disponibilidade de Recursos Necessários para a Execução do Objeto e;
Anexo IX	Dados Necessários para a Assinatura da Ata de Registro de Preços.

Álvaro de Carvalho/SP, 25 de Outubro de 2021.

Adilson de Oliveira Lopes Prefeito Municipal



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



### ANEXO I Termo de Referência

REFERENTE: Processo nº. 116/2021

Pregão Eletrônico nº. 23/2021

### 1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, a serem utilizado pelo Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações contidas neste Anexo.

### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – O Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho, com a finalidade de atender às demandas dos pacientes do município, em especial nos cuidados à saúde bucal da população, precisa efetuar, com urgência, a compra dos referidos itens descritos no objeto deste Edital. O Registro de preços dos itens fazse necessário para a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública municipal.

### 3 – TERMO DE REFERÊNCIA DOS ITENS / MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	VI. Unitário	VI. Total
1	PCT	70	Algodão Rolete: Produzido com fibras 100% naturais e selecionados. Feita com a mais alta qualidade de processos de fabricação. Seu formato cilíndrico permite conforto ao paciente e praticidade nos procedimentos. PACOTE COM 100 UNIDADES. Registro ANVISA: 80440340001.			
2	CX	70	Anestésico Articaine 4%: Anestésico local injetável a base de cloridrato de articaína 4% com Epinefrina 1: 100.000; anestésico local injetável, com cada ml contendo 40mg de cloridrato de articaína (72 mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina base (18ug/carpule). CAIXA COM 50 TUBETES. Registro ANVISA: 101770025.			
3	СХ	70	Anestésico Mepivacaína com caso: Anestésico local injetável a base de cloridrato de mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000; anestésico local injetável, com cada ml contendo 20mg de cloridrato de mepivacaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18ug/carpule), envasando em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados. Caixa com 50 tubetes. Registro ANVISA: 101470022.			
4	FRS	30	Anestésico tópico gel: Anestésico tópico em gel, contendo 200mg/g de Benzocaina, sabor tuttifrutti, único produzido no Brasil; Possui rápido início de ação; Não provoca absorção sistêmica; Agradável sabor de tutii-frutti; Não deixa gosto amargo na boca; Oferece maior conforto nas			



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5%



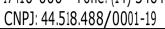


			injeções anestésicas; Certificação BPF- Boas		
			Práticas de Fabricação Selo de qualidade ABO		
			RECOMENDA; Registro ANVISA: 101770027.		
5	UN	10	Alavanca Apexo: Modelo: 303 reta Aço inox;		
			Autoclavável; possuir parte ativa serrilhada, por		
			isso oferece maior retenção durante a extração;		
			Registro ANVISA: 10301950027.		
6	UN	2250			
			punho em látex impermeável. Registro ANVISA:		
			80495510012.		
7	KIT	20	Condicionador Ácido Fosfórico Kit com 1		
			Condicionador Ácido Fosfórico 35% de 30ml + 20		
			pontas aplicadoras Blue Micro Tip + 20 seringas		
			de 1,2ml vazias. Sua fórmula em gel viscoso de		
			ácido fosfórico a 35% evita sua migração em uma		
			superfície vertical. A Ponta Aplicadora Blue Micro		
			Tip é indicada para a sua aplicação, pois realiza		
			um ataque condicionante por pontos ou linear e		
			garante precisão e controle superior ao		
			profissional durante o uso. Fórmula autolimitante		
			exclusiva.		
			*Penetra nas fissuras menores, mas não migra numa superfície vertical.		
			·		
			* Cor azul escura para uma boa visibilidade.		
			* Enxágue fácil e sem resíduos.		
			* Validade: 4 anos.		
			Registro ANVISA: 80279910023.		
8	UN	50	Agente indicado para união das resinas		
			compostas foto polimerizáveis à estrutura dental.		
			reparo em porcelana e resina, cimentação de		
			restaurações indiretas; Cimento Resinoso		
			Adesivo (coroas, pinos intraradiculares, inlays,		
			onlays). Primer e adesivo em um só frasco.		
			Solvente à base de água e álcool: não evapora		
			como a acetona, o que faz com que o adesivo		
			apresente a mesma performance da primeira até		
			a última gota dofrasco. Contém partícula de carga		
			de 5nm que proporciona uma excelente adesão à		
			dentina e ao esmalte. Exclusiva tampa flip top:		
			evita desperdício e pode ser manuseada apenas		
			comuma mão. Rendimento: Até 280 restaurações.		
			Registro ANVISA: 80284930213.		
9	UN	70	Bisturi com cabo descartável com lâmina número		
			15. Registro ANVISA: 10296900128.		
10	UN	4	Broqueiro; Produzido em material resistente que		
			possibilita a esterilização em autoclave. Cor: Prata		
			60 furos. Registro ANVISA 80089620017.		
11	UN	4	Caneta para Alta Rotação: Autoclavável à 135º C;		
''			Corpo e, aço inoxidável com revestimento		
			duragrip para aumento da aderência; Rolamentos		
			de cerâmica de alta resistência, permitindo		
			rotações de até 450 Mil RPM; Sistema Push		
			Botton, facilitando a troca de brocas; Baixo nível		
1			de ruído; Spray quádruplo para resfriar a broca e		



- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119





		1		1	
			a cabeça da peça de mão, aumentando sua vida		
			útil, e diminuindo o efeito de "névoa" na cavidade		
			oral; e Sistema Cabeça Limpa que mantem a		
			saída do jato de ar comprimido pelos orifícios da		
			irrigação, evitando o refluxo de material orgânico		
			para a cabeça, e consequente perda dos		
			rolamentos internos. Cabeça Standart, (Diam:		
			12,1 mm, Alt: 13,3mm); Registro ANVISA:		
			810342250001.		
40	CV	24			
12	CX	24	Fio de sutura 4.0 seda: É indicada para uso em:		
			processos cirúrgicos gerais, fechamento de		
			paredes teciduais, gengivais utilizando a técnica		
			ponto a ponto, segundo critério odontológico. O		
			produto deverá atender as especificações da NBR		
			13904 da ABNT, boas práticas de fabricação e		
			ISO 9001. Registro ANVISA: 103778330012 Caixa		
			com 24 unidades.		
13	CX	24	Fio de sutura Nylon 4.0: Indicado no fechamento		
13					
			de incisões da pele. CAIXA COM 24 UNIDADES		
			Procedimentos de plásticas em geral. Cirurgias		
			odontológicas. O produto deverá atender as		
			especificações da NBR 13904 da ABNT, boas		
			práticas de fabricação e ISO 9001. Registro		
			ANVISA: 10378330013		
14	CX	20	Esponja Hemostática: Caixa com 10 unidades.		
			Registro ANVISA: 80322400100.		
15	ROLO	50	Bobina papel: Grau cirúrgico 10cm x 100 mts.		
16	ROLO	50	Bobina papel: Grau cirúrgico 15 cm x 100 mts.		
17	ROLO	60	Bobina papel: Grau cirúrgico 20 cm x 100 mts.		
18	PAR	170			
19	KIT	40	Ionômero de vidro restaurador pó e líquido: É um		
	13.1	.0	cimento de presa rápida; possuir uma boa adesão		
			ao esmalte e a dentina sendo desnecessária a		
			criação de retenções, Biocompatível; Maior		
			capacidade de liberação de flúor com finalidade		
			anticariogênica; Maior capacidade de recarga de		
			flúor; Produto com certificação CE (Certificação		
			Europeia); Validade: 2 anos após a data de		
			fabricação. Registro ANVISA: 80172310004.		
20	KIT	40	Ionômero de vidro cimentação pó e líquido:		
			Apresentado na forma de pó e líquido, o cimento		
			possui. Dentre outras vantagens, elevado poder		
			de escoamento e capacidade de formar uma		
			película muito fina na interface dente/peça;		
			Capacidade de liberação de fluoreto; Mecanismo		
			de cura química; Baixa solubilidade; Adequada		
			resistência mecânica; Excelente fluidez; É		
			i isosostricia irrovallica. Execicillo Iluluce. E		
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
			radiopaco; Alta capacidade de adesão à estrutura		
			radiopaco; Alta capacidade de adesão à estrutura dentária; Fina espessura de película, estética		
			radiopaco; Alta capacidade de adesão à estrutura dentária; Fina espessura de película, estética (translucidez) Grande abrangência na		
			radiopaco; Alta capacidade de adesão à estrutura dentária; Fina espessura de película, estética (translucidez) Grande abrangência na cimentação definitiva de peças protéticas (coroas		
			radiopaco; Alta capacidade de adesão à estrutura dentária; Fina espessura de película, estética (translucidez) Grande abrangência na cimentação definitiva de peças protéticas (coroas totais, pontes, inlay, onlays eetc.) Compatível com		
			radiopaco; Alta capacidade de adesão à estrutura dentária; Fina espessura de película, estética (translucidez) Grande abrangência na cimentação definitiva de peças protéticas (coroas totais, pontes, inlay, onlays eetc.) Compatível com todas as ligas metálicas e resinas acrílicas;		
			radiopaco; Alta capacidade de adesão à estrutura dentária; Fina espessura de película, estética (translucidez) Grande abrangência na cimentação definitiva de peças protéticas (coroas totais, pontes, inlay, onlays eetc.) Compatível com		
			radiopaco; Alta capacidade de adesão à estrutura dentária; Fina espessura de película, estética (translucidez) Grande abrangência na cimentação definitiva de peças protéticas (coroas totais, pontes, inlay, onlays eetc.) Compatível com todas as ligas metálicas e resinas acrílicas;		



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5%





			Utilizado em forramento de cavidades. Registro ANVISA: 80172310041.		
21	CX	5	Lâmina de Bisturi nº 15 C Registro ANVISA:10296900128.		
22	СХ	70	Luva de procedimento; caixa com 100 unidades. Tamanho pequeno (P). Alta flexibilidade; Superfície lisa; Látex de alta qualidade que proporciona menos descartes e economia; alta resistência durante o uso; Disponível em caixas com 100 luvas; Tamanho: P, Indicações: hospitais, clínicas médicas, odontológicas Registro ANVISA: 80105840002.		
23	СХ	70	Luva de procedimento; caixa com 100 unidades. Tamanho pequeno XP. Alta flexibilidade; Superfície lisa; Látex de alta qualidade que proporciona menos descartes e economia; Alta resistência durante o uso; Disponível em caixas com 100 luvas; Tamanho: XP Indicações: hospitais, clínicas médicas, odontológicas Registro ANVISA:80105840002.		
24	UN	10	Serra microcut, indicada para remoção de excessos e acabamento interproximal de compósito, cimento resinoso e adesivo, sem danificar o ponto de contato, Características:  - O produto pode ser esterilizado por autoclave (126°C, 147kPa, 16min);  - Espessura de 0,05 mm;  - Tamanho 3,7 cm.  Embalagem com 5 unidades; Registro ANVISA 10291220018		
25	PCT	50	Sugador descartável colorido: pacote com 40 unidades. Registro ANVISA: 80156070001		
26	PCT	25	Tira matriz de poliéster: 4mm com 100 unidades. Registro ANVISA:10434570001.		
27	СХ	30	Máscara tripla descartável; 100% não-tecido de polipropileno; clipe para ajuste nasal; CAIXA COM 50 UNIDADES. Máscaras descartáveis fabricadas em não-tecido de estrutura plana, flexível e porosa, composto por grânulos de resina de polipropileno, unidos por processo térmico. Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico; características do material: Excelente distribuição e homogeneidade dos filamentos; boa resistência mecânica, leveza extraordinária, não libera fiapos, inerte e antisséptico, hipoalérgico e atóxico; baixa condutividade térmica. Baixa inflamabilidade. Registro ANVISA: 80404440006.		
28	UN	20	Obturador provisório: cimento obturador contendo hidróxido de cálcio. Obtura perfeitamente, apresentando excelente capacidade de retenção e vedamento, alta radiopacidade, ótimo tempo de trabalho e alta, ótimo escoamento; Cimento resinoso; Boa radiopacidade; Biocompatível;		



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5%





			Obtura os canais maiscomplexos;		
			Excelente adesividade e capacidade de vedamento;		
			Boa visualização radiográfica. Registro ANVISA:		
	DOT		101863700017.		
29	PCT	50	Papel carbono para articulação com 12 tiras. Registro ANVISA: 80432410033.		
30	KIT	30	Ponta de acabamento com 7 unidades de pontas		
30	KII	30	em chama de vela, para acabamento e polimento		
			de restaurações e facetas realizadas com		
			compósitos híbridos, assim como compósitos do		
			tipo microfill, produzindo uma superfície lisa e fácil		
			de ser polida até a obtenção de um alto brilho da		
			mesma material fabricado com os seguintes		
			composto, tripolímero (estireno-butadieno-		
			metacrilato de metila), sílica pirolítica silanizada,		
			Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona, N-Metil		
			Dietanolamina e óxido de alumínio. Registro		
	<b>ED</b> 0		ANVISA: 10186370131		
31	FRS	12	Antisséptico bucal frasco 2.000 ml com bomba:		
			ajuda a combater a gengivite. Eficácia clínica superior à maioria dos agentes antibacterianos.		
			Ação antibacteriana prolongada; Hidroniapatita,		
			películo adquirida, glicoproteínas salivares e		
			membrana mucosa. Gluconato de clorexidina		
			0,12%; Sem álcool; Mecanismo de ação específico		
			e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-		
			negativas. Clorhexidina permanece nos substratos		
			aniônicos e é liberada gradualmente por até 8		
			horas; Mecanismo de ação catiônica: a catiônica: a		
			clorhexidina adere fortemente aos substratos aniônicos. Registro ANVISA: 2497003370037.		
32	KIT	20	Ponta de acabamento e polimento tipo chama de		
"-			vela com 8 unidades + mandril: indicado para		
			acabamento e polimento de composto em uma		
			única etapa. Remoção de cimento resinoso da		
			superfície do esmalte dental. À base de silicone		
			com óxido de alumínio reutilizável por várias vezes		
			Disponível no formato chama Produto utilizado		
			com mandril versaplus. Registro ANVISA:		
20	IZIT	40	10291220065.		
33	KIT	10	Restaurador provisório pó 38gr +líquido 15 ml: kit de cimento provisório óxido de zinco e eugenol:		
			composição reforçada à base de óxido de zinco e		
			eugenol, indicada para restaurações provisórias		
			de longa espera (até 2 anos) e forramento de		
			cavidades, propiciando um atendimento rápido e		
			de emergência no controle de cáries dentárias.		
			Composição Pó: Óxido de zinco; poli metacrilato		
			de metila e acetato de zinco. Líquido: Eugenol		
			99,5% e ácido acético 0,5%. Registro ANVISA:		
	50-		10186370013.		
34	PCT	70	Touca sanfonada descartável: confeccionada em		
			TNT de estrutura flexível, plana e porosa, por		
			processo automatizado. Elástico duplo de alta		
			qualidade soldado em toda a volta, prolongado;		



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119



CNPJ: 44.518.488/0001-19

			CIVI J. TT.JIO.TOO/ 0001 17		ı	
			Dimensões: 500mm x 500mm (tamanho líder no			
			mercado, garante mais resistência e conforto			
			para o usuário). Conteúdo da embalagem: caixa			
			ou pacote com 100 unidades. Registro ANVISA:			
0.5	1.18.1		80404440004			
35	UN	50	Resina fotopolimerizável A1: Resina microhíbrida			
			para restaurações diretas e indiretas em dentes			
			anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V;			
			Fechamento de diastemas e esplintagem de			
			dentes com mobilidade. Apresentação/			
			rendimento médio; Seringa com 4g: quantidade			
			suficiente para a realização de 30 restaurações			
			(em média); Seringa com 4g, benefícios:			
			É a resina que apresenta a maior resistência ao			
			desgaste, o que possibilita seu uso em áreas			
			extensas e sujeitas a grande esforço			
			mastigatório; Material com elevada dureza,			
			resistência à compressão e à fratura; Efeito			
			camaleão: imita as estruturas dentais, facilitando			
			a confecção de restaurações com boa estética,			
			através de técnica simplificada; Confiança: mais			
			de 15 anos de comprovação clínica e científica.			
			Registro ANVISA: 80284930215.			
36	UN	50	Resina fotopolimerizável A2: Resina microhíbrida			
			para restaurações diretas e indiretas em dentes			
			anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V;			
			Fechamento de diastemas e esplintagem de			
			dentes com mobilidade. Apresentação/			
			rendimento médio; Seringa com 4g: quantidade			
			suficiente para a realização de 30 restaurações			
			(em média); Seringa com 4g, benefícios: É a			
			resina que apresenta a maior resistência ao			
			desgaste, o que possibilita seu uso em áreas			
			extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório;			
			Material com elevada dureza, resistência à			
			compressão e à fratura; Efeito camaleão: imita as			
			estruturas dentais, facilitando a confecção de			
			restaurações com boa estética, através de técnica			
			simplificada; Confiança: mais de 15 anos de			
			comprovação clínica e científica. Registro ANVISA:			
07	1 18 1		80284930215.	-		
37	UN	50	Resina fotopolimerizável A3: Resina microhíbrida			
			para restaurações diretas e indiretas em dentes			
			anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V;			
			Fechamento de diastemas e esplintagem de			
			dentes com mobilidade. Apresentação/			
			rendimento médio; Seringa com 4g: quantidade			
			suficiente para a realização de 30 restaurações			
			(em média); Seringa com 4g, benefícios: É a			
			resina que apresenta a maior resistência ao			
			desgaste, o que possibilita seu uso em áreas			
1				1	1	
			extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório;			
			extensas e sujeitas a grande estorço mastigatorio;  Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura;			



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19

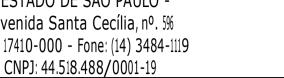


			Efeito camaleão: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Confiança: mais de 15 anos de comprovação clínica e científica. Registro ANVISA:		
38	UN	50	Resina fotopolimerizável A3,5: Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V; Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação/ rendimento médio; Seringa com 4g: quantidade suficiente para a realização de 30 restaurações (em média); Seringa com 4g, benefícios: É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleão: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Confiança: mais de 15 anos de comprovação clínica e científica. Registro ANVISA: 80284930215.		
39	UN	20	Resina flow cor A1: Consistência: Fluida; Preenchimento: 2mm; Composição: bário-alumínio silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGMA, bis (EMA), bis (GMA), canforquinona, coiniciadores, conservantes e pigmentos. Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. Não escorre do local onde é aplicado. Pode ser empregada como linear (forramento) em dentes anteriores e posteriores. Maior teor de carga do mercado:72% com tamanho de partículas de 0,05 a 5u. Contração de polimerização semelhante às resinas compostas. Elevada resistência mecânica. Sua baixa viscosidade permite preencher cavidades com elevada rugosidade e de difícil acesso como aquelas em forma de túnel. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes posteriores. Não escorre. A resina fui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada, a resina mantém-se estática. Apresenta o maior teor de carga entre as resinas fluídas do mercado: 72% Registro ANVISA: 80172310033.		
40	UN	20	Resina flow cor A2: Consistência: Fluida; Preenchimento: 2mm; Composição: bário-		
			alumínio silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGMA, bis (EMA), bis (GMA), canforquinona, coiniciadores, conservantes e pigmentos. Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. Não escorre do local onde é		



- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119



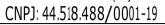


			CINI J. TT.JJO.TOO/ 0001 17	1	1
			aplicado. Pode ser empregada como linear		
			(forramento) em dentes anteriores e posteriores.		
			Maior teor de carga do mercado:72% com		
			tamanho de partículas de 0,05 a 5u. Contração		
			de polimerização semelhante às resinas		
			compostas. Elevada resistência mecânica. Sua		
			baixa viscosidade permite preencher cavidades		
			com elevada rugosidade e de difícil acesso como		
			aquelas em forma de túnel. Pode ser empregada		
			como liner (forramento) em dentes posteriores.		
			Não escorre. A resina fui com facilidade, mas ao		
			cessar a força aplicada, a resina mantém-se		
			estática. Apresenta o maior teor de carga entre		
			as resinas fluídas do mercado: 72% Registro		
			ANVISA: 80172310033.		
41	UN	20	Selante 1 seringa com 2g: 5 ponteiras de		
			aplicação, selante resinoso fotopolimerizável de		
			fóssulas e fissuras. O produto é disposto em		
			seringas e vem pronto para uso, simplificadoa		
			aplicação. O tempo de fotopolimerização é de		
			apenas 20 segundos (considerando		
			, ,		
			fotopolimerizador com ao menos potência de		
			400mW/cm²), o que permite maior controle do		
			procedimento inclusive em pacientes pediátricos.		
			A carga incorporada ao Prevent permite maior		
			resistência ao desgaste e longevidade da		
			aplicação, enquanto o flúor incorporado atua		
			paralelamente na prevenção da cárie. Eficácia: o		
			material possui excelente molhabilidade, o que		
			gera adequada capacidade de vedação dos sulcos		
			e fissuras. Pronto para uso: a aplicação é feita		
			diretamente da seringa, sem necessidade de		
			manipulação. Registro ANVISA:80172310049.		
42	CX	70			
42	CX	70	Agulha Gengival Descartável Curta 0G x 13/16'		
			21mm esterilizado por feixe de elétrons. Caixa com		
			100 unidades. O bisel trifacetado da agulha		
			gengival reduz ao mínimo a dor e o incomodo		
			causados ao paciente, eliminando a necessidade		
			de uma anestesia tópica antes da injeção. A		
			agulha é feita de metal de alta flexibilidade,		
			impedindo a quebra, mesmo quando o paciente		
			realiza movimentos bruscos durante a aplicação.		
			A parede interna da agulha é ultrafina e		
			siliconizada, proporcionando uma inserção mais		
			suave e menos traumática. A rosca, situada na		
			base plástica da agulha, permite firme fixação a		
			seringa decarpule;		
			, ,		
			• Embalagem com código de cor que facilita a		
			identificação do calibre da agulha;		
			· Lacre de segurança contra violação que garante		
			a esterilidade;		
			Livre de látex (reduz as reações alérgicas ao		
	<u> </u>		mesmo).Registro ANVISA: 80012280023		
43	CX	70	Agulha Gengival Descartável Longa 27G x 13/8'		
			35mm. Esterilizado por feixe de elétrons. Caixa		
			22		



- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119





			com 100 unidades. O bisel trifacetado da agulha		
			gengival reduz ao mínimo a dor e o incomodo		
			causados ao paciente, eliminando a necessidade		
			de uma anestesia tópica antes da injeção. A		
			agulha é feita de metal de alta flexibilidade,		
			impedindo a quebra, mesmo quando o paciente		
			realiza movimentos bruscos durante a aplicação.		
			A parede interna da agulha é ultrafina e		
			siliconizada, proporcionando uma inserção mais		
			suave e menos traumática. A rosca, situada na		
			base plástica da agulha, permite firme fixação a		
			seringa decarpule;		
			1		
			• Embalagem com código de cor que facilita a		
			identificação do calibre da agulha;		
			<ul> <li>Lacre de segurança contra violação que garante</li> </ul>		
			a esterilidade;		
			Livre de látex (reduz as reações alérgicas ao		
			mesmo).Registro ANVISA: 80012280023		
44	FRS	10	Clorhexidina solução embalagem 100 ml. Pode ser		
			usado tanto para desinfecção de preparos		
			cavitários como para anti-sepsia das mãos do		
			profissional e equipamentos.		
			* Forte ação anti-bacteriana.		
			* Produto de baixa toxidade.		
			Fácil aplicação.		
45	UN	20	Esculpidor Hellemback 3 O produto é utilizado em		
10	011	20	procedimentos odontológicos de Dentística para		
			esculpir restaurações.		
			* Aço Inox.		
40	LINI	20	* Autoclavável. Registro ANVISA 10301950027		
46	UN	30	Espelho bucal plano clínico número 5, Aço Inox.		
			* Registro ANVISA: 10401310084.		
47	ROLO	4	Fio dental 500 metros		
48	UN	3	Boticão (fórceps) infantil número 69, Aço inox.		
			* Autoclavável.		
			Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação		
			comprovado. Registro ANVISA 10301950014		
49	UN	3	Boticão (fórceps) infantil número 65,		
			*aço inox		
			* Åutoclavável.		
			* Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação		
			comprovado. Registro ANVISA 10301950014		
50	UN	20	Formocresol 12		
51	FRS	10	Óleo de baixa e alta rotação Lubrificante Especial		
"		.0	Com Propelente De Gás Propano Líquido (Lpg).		
			200ml.		
52	UN	20	Obturador provisório:		
52		20	* Não contém Eugenol;		
			* Possui grande aderência garantindo bom		
			9 9		
			isolamento marginal e rápido endurecimento na		
			boca ao contato com a saliva;		
		_	Registro ANVISA: 10068870064.	ļ	
53	UN	20	Pinça clínica * Autoclavável* aço inox .		
			* Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação		



- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119

CNPJ: 44.518.488/0001-19

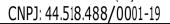


	I		CNI J. TT.JIO.TOO/ 0001 17		1
		4.0	comprovado. Registro na ANVISA 10301950027		
54	UN	10	Porta agulha mayo hegar 14 cm Autoclavável* aço		
			inox.		
			* Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação		
			comprovado. Registro ANVISA 10301950052		
55	UN	30	Seringa carpule com refluxo aço inox:Indicado		
			para auxiliar na aplicação de anestesia dentária. A		
			seringa carpule com refluxo evita a injeção		
			acidental de anestésico num vaso sanguíneo. aço		
			_		
			inox.		
			* Autoclavável.		
	O)/		Registro ANVISA: 10301950047.		
56	CX	20	Sugador descartável cirúrgico Embalagem com 20		
			unidades: Fabricado em resina ABS.		
			* Embalagem esterilizada individualmente, com		
			óxido de etileno.		
			* Descartável, com ponteira removível.		
			* Ponta fina, adapta-se nas cavidades.		
			Perfeito encaixe na mangueira e saída de ar para		
			sucção constante. Registro ANVISA 80322400030		
57	UN	30	Tesoura íris reta 11cm: Aço inox.		
31		30	* Autoclavável. O produto é utilizado em		
			procedimentos cirúrgicos em geral,		
			proporcionando ao cirurgião maior segurança e		
			facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos		
			moles, etc., usado segundo as técnicas cirúrgicas		
			ou a critérios médicos. Registro ANVISA		
			10301950048		
58	UN	20	Pinça reta anatomica 16cm Aço Indicado para		
			auxiliar no manuseio de objetostais como: gaze,		
			algodão, fios etc.		
			* Autoclavável		
			Registro ANVISA nº 10301950027		
59	CX	5	Cone principal 25.05 presentam padronização ISO		
33			de diâmetro de ponta		
60	CX	5	Cone principal 20.06 presentam padronização ISO		
00			de diâmetro de ponta		
64	LINI	40			
61	UN	10	Lima rotatória sequence 25/06 25 mm		
62	UN	10	Lima rotatória sequence 25/06 31 mm		
63	UN	4	Cimento endodôntico selador: selante de canal		
			radicular em pasta / pasta de dois componentes à		
			base de resina epóxi-amina.		
			* Alta estabilidade dimensional.		
			* Alta biocompatibilidade		
			* Ótima viscosidade		
			* Propriedades antimicrobianas		
			* Radiopacidade Superior		
			l · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
			* Seringa de auto mistura - Mistura homogênea e		
			equilibrada de ambas as pastas, resultando em		
			perfeita propriedade mecânica. Preenchimento		
			preciso e direto no canal radicular. Permite		
			aplicação fácil e limpa, graças a ponta aplicadora		
1			intraoral, ajustável a anatomia dos canais.		
			* Ponta aplicadora intraoral - Aplicação direta		
			* Ponta aplicadora intraoral - Aplicação direta, intracanal opcional. O cimento pode ser aplicado		



- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119





			com ou sem as pontas, o dentista escolhe,			
			conforme preferência.			
			* Validade: 3 anos.			
			Registro ANVISA: 10186370111.			
64	UN	3	Conjunto medidor para alginato, medidor de pó			
			(9gr) na cor transparente;			
			* Medidor de água (18ml) na cor verde.			
65	PCT	50	Sugador endodôntico descartável: Tubo			
			confeccionado em PVC macio, atóxico, colorido,			
			vazado e com aroma artificial de tutti-frutti.			
			* Não estéril e descartável, proibido reutilizar.			
			Registro ANVISA 80156079002. Pacote contendo			
			9			
	LINI	40	20 unidades.			
66	UN	12	Lima rotatória sequence 20.06/25mm			
67	UN	12	Lima rotatória sequence 20,06/31mm			
68	CX	10	Guta percha acessória para sistema rotatório.			
			Desenvolvidas para atuarem como cones			
			acessórios nas obturações endodônticas, assim			
			como cones principais, permitindo que os			
			profissionais tenham maiores e melhores opções			
			técnicas durante a obturação dos condutos			
			radiculares.			
			* Cones à base de gutapercha, óxido de zinco e			
			corante orgânico com calibres e conicidades			
			variadas.			
			* 28mm de comprimento.			
			* RS: Contém os tamanhos MF, F e FM.			
69	CX	20	Registro ANVISA: 10186370123.  Lençol de borracha Embalagem com 26 unidades.			
03	UX.	20	Tamanho 13,5x13,5cm. Embalados			
			individualmente, para maior segurança e higiene.			
			* Tamanho: 13,5 x 13,5 cm.			
			* Cor azul.			
			* Aroma: tutti-frutti.			
			Uso único. Registro ANVISA nº 80950310007			
70	LITRO	12	Álcool 92% frasco de 1 litro			
71	FRS		Álcool gel higienizante de mãos com Aloe Vera,			
' '		0.0	franco com 450 gramas com número do Inmetro			
			•			
70	LITDO	270	em desempenho.	1		
72	LITRO	370	Álcool 70%, franco de 1 litro com número do inmetro em desempenho.	1		
72	UN	1				
73 74	UN	4	Grau de borracha para alginato			
75	FRS	5	Espátula plástica para manipulação de alginato Flúor gel 1,23%: Aromas: Acidulado: Tutti-Frutti /			
/5	FKS	5	Neutro: Menta			
			<ul><li>Possui uma ótima consistência para aplicação;</li><li>Diminuição da desmineralização do esmalte</li></ul>	1		
			dentário;	1		
			Diminuição do número e do potencial de	1		
			microorganismos bucais;	1		
			<ul> <li>Favorecimento da remineralização do esmalte</li> </ul>			
			dentário comprometido;			
			Teor: fluoreto de sódio a 1,23%. Registro ANVISA	1		
			80322400023.	1		
	I	<u> </u>		1	1	



- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119

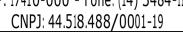
CNPJ: 44.518.488/0001-19



76	BLISTER	5	Lima K série especial, Nº 10 31MM. Embalagem contendo 6 unidades; instrumento de aço inoxidável fabricado por torção.  * Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos.  Possui alto poder de corte, resistência e boa		
77	BLISTER	5	flexibilidade. Registro ANVISA 80196880200  Lima K série especial, Nº 10 25MM. Embalagem com 6 unidades. instrumento de aço inoxidável fabricado por torção.  * Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos.  Possui alto poder de corte, resistência e boa		
78	BLISTER	5	flexibilidade. Registro ANVISA 80196880200.  Lima K série especial, Nº 10 21MM. Embalagem com 6 unidades. instrumento de aço inoxidável fabricado por torção.  * Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos.  Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Registro ANVISA 80196880200		
79	BLISTER	5	Lima K série especial, Nº 08 25MM. Embalagem com 6 unidades. instrumento de aço inoxidável fabricado por torção.  * Disponível nos tamanhos ISO nº 06 a 140, possui secção transversalquadrangular.  * Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos.  Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Registro ANVISA 80196880200		
80	UN	4	Teste de vitalidade pulpar Spray 200ml: Spray refrigerante temperatura -50°C para congelamento de pellets e rolos de algodão para esfriar materiais de impressão com tubo de aplicação para maior precisão inodoro e atóxico sem CFC. Registro ANVISA 80322400009		
81	KIT	3	O kit de peças de mão.  * Ele é composto por uma alta rotação, micromotor, peça reta e contra ângulo, e ainda conta com case para transporte e óleo lubrificante de alta performance.  * Alta Rotação PB.  * Corpo peça de mão.  * Design arrojado com linhas arredondas;  * Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado.  * Autoclavável a até 135C.  * Conexão Borden.  * Spray Triplo.  * Rotação 420.000 RPM.  * Peso líquido inferior a 32,0 gramas.		



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119





			* Fixação das Brocas.		
			* Acionamento através de um botão localizado na		
			parte traseira da cabeça dapeça de mão.		
			* Permite uma troca rápida das brocas. Dispensa a		
			utilização do saca-brocas.		
			* Resistente a uma tração que ocorre o travamento		
			da broca.		
			* Acompanham o kit: case para transporte e óleo		
			lubrificante de alta performance.		
			* Alta Rotação – Registro ANVISA: 10069210065.		
			* Micromotor - Registro ANVISA: 10069210073.		
			* Contra Ângulo - Registro ANVISA: 10069210073.		
			Peça Reta – Registro ANVISA: 10069210073.		
82	UN	10	Grampo para isolamento Nº W8A: Indicado para		
02	OIN	10	segurar o lençol de borracha no dente durante o		
			isolamento absoluto. Registro ANVISA		
			10401310105		
83	UN	10	Grampo para isolamento Nº 206: Indicado para		
03	UN	10	segurar o lençol de borracha no dente durante o		
			isolamento absoluto. Registro ANVISA		
			10401310105		
84	UN	10	Cimento forrador de hidróxido de cálcio: é um		
04	OIN	10	l e e e e e e e e e e e e e e e e e e e		
			·		
			fotopolimerizável que contém hidróxido de cálcio numa matriz de dimetacrilato de uretano		
			biocompatível. Indicado como um forrador		
			cavitário antes de aplicar o compósito ou a		
			amálgama e para proteção pulpar. Hidróxido de		
			cálcio fotopolimerizável.		
			* Aplicação controlada e precisa com seringa.		
			Não dissolve ao longo do tempo. Registro ANVISA		
0.5	LINI	40	80279910046		
85	UN	10	Cimento resinoso cor A2: Indicado para construção		
			de núcleos de preenchimento e cimentação		
			adesiva de pinos intrarradiculares e coroas		
			protéticas. Escoamento balanceado permitindo a		
			construção do munhão com facilidade,		
			cimentação depinos e coroas;		
			* Permite acompanhamento radiográfico e inspeção		
			de eventuais excessos subgengivais;		
			* Polimerização química em ambientes onde a luz		
			não alcança plenamente efotopolimerização para		
			facilitar o trabalho ao construir o munhão;		
			* Elevada resistência à flexão e à compressão.		
			*O produto é aplicado uniformemente no interior		
			do conduto, dispensando mistura manual e		
			inserção com propulsores Lentulo;		
			* Realiza três procedimentos com um só material.		
			permite construir o munhão e ainda cimentar		
			pinos intraconduto e coroas;		
			Oferecido em diferentes cores para suprir as		
			diferentes demandas estéticas. Registro ANVISA nº		
			80172310032		
86	PCT	70	Alginato classificado como tipo I, com presa rápida		
		<u> </u>	(cerca de 2 minutos). Devido à grande		



- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº. 5%

CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19 | compatibilidade com o gesso reproduz os mais |



			compatibilidade com o gesso reproduz os mais finos detalhes, apresentando baixa deformação permanente (apenas 3%), além de excelentes propriedades de tixotropia, escoamento e elasticidade. Livre de poeira. Sabor tutti- frutti. Adquire uma consistência cremosa, com fácil reprodução dos detalhes menores que 50µ.  * Melhor reprodução da cavidade bucal.  * Melhor aceitação pelos pacientes infantis e pelos pacientes que não suportam moldagens por períodos prolongados.  * Melhor aceitação por parte dos pacientes.  * Excelentes propriedades de tixotropia, escoamento e elasticidade.  * Grande elasticidade e resistência ao rasgamento.  * Livre de poeira.  * Tipo I, presa rápida.  * Agradável sabor tutti-frutti.  * Excelente compatibilidade com gessos odontológicos.  * Alta resistência a compressão.  * Baixa sinérese e dessecação quando armazenado em umidificador.  Registro ANVISA: 80196880224.		
87	KIT	10	KIT Silicone de Condensação, CONTENDO Kit: 1 Pote com 1Kg		
			1 bisnaga de base com 120g + 1 bisnaga de		
			catalisador com 50g.gradável saborde menta.  * Fácil manuseio.		
			* Provoca pouca salivação proporcionando conforto		
			ao paciente.  * Biocompatível em relação aos tecidos bucais.		
			* Alta recuperação elástica e baixa contração de		
			polimerização. * Registro M.S.: 10068870120.		
88	ROLO	70	Algodão Hidrófilo em Rolo de 500 gramas.		
			Elaborado com fibras 100% algodão, alvejado e totalmente isento de produtos químicos, como		
			alvejantes ópticos, corantes corretivos e qualquer		
			outro agressor para a pele, este é o produto perfeito para fazer os cuidados com a saúde. O		
			algodão Hidrófilo possui uma excelente		
			capacidade de absorção e retenção de líquidos e		
			secreções, sempre para tornar a vida saudável muito mais fácil de alcançar. Ele é indicado para		
			utilização hospitalar, na higienização da pele, em		
			curativos, absorção de líquidos, limpeza de bebês, assepsia, além de procedimentos médicos e		
			dentários.		
90	PCT	70	Registro ANVISA 81400090001		
89	PCI	70	Babador Impermeável Descartável Absorvivel.  * Resistente.		
			* Proteção Segura.		
			* Prático, com 2 camadas, sem adesivo.  * Dimensões: 33 x 47 cm.		
	<u> </u>	1	Dimonacca, ac x 47 cm.	l	



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



			Validade: 5 anos.					
90	LITRO	70						
91	UN	6	Óculos de Proteção Transparente					
92	UN	5	Dente Premium Anterior Inferior					
93	UN	5	Dente Premium Anterior Superior					
94	FRS	10	Eugenol 20ml					
				Total				
Total	Total por Extenso:							

### Adilson de Oliveira Lopes

Prefeito Municipal

# Ademilson Roberto Fernandes Secretário Municipal de Saúde



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



ANEXO II Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA Nº. .../2021

#### PROCESSO Nº. 116/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2021

Por este instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARO DE CARVALHO, com sede à
Avenida Santa Cecília, nº. 596 - Centro - Álvaro de Carvalho/SP, Cep: 17.410-000, CNPJ nº.
44.518.488/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ADILSON DE OLIVEIRA
LOPES, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa (pessoa
jurídica - qualificação completa), neste ato representada pelo seu, o(a) Sr.(a)
, doravante denominado(a) simplesmente
CONTRATADA, tem entre si, justo e contratado, a aquisição de bens, referente ao Pregão Eletrônico
nº. 23021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento da ata de registro
de preços, de forma indissociável, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações
posteriores, pelas cláusulas e condições adiante expostas:

#### I - OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, a serem utilizado pelo Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho, conforme descrito no Anexo I.

### II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ata de registro de preços, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
- 2.1.1 Edital do Pregão Eletrônico nº. 23/2021.
- 2.1.2 Proposta da Contratada.
- 2.1.3 Ata de Julgamento.
- 2.2 Os documentos referidos no item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro de preços, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### III – DA VIGÊNCIA

3.1 – A Presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 6 (**seis**) meses, a partir da assinatura da presente ata.

#### IV - DO PRECO

- 4.1 O preço total para o fornecimento do objeto desta ata de registro de preços é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$ 0,00 ( ......... ).
- 4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada,



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



conforme previsto no Edital.

4.3 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação própria vigente para o exercício financeiro de 2021 e 2022.

#### V - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em até 05 (**cinco**) dias pelo Contratado, no local e hora determinado pela Contratante, ressalvadas as situações mencionadas no item 11.1 do Edital.
- 5.2 Caso o objeto seja entregue danificado deverá a Contratada substituir no mesmo prazo, correndo por sua responsabilidade todas as despesas.
- 5.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue no Centro de Saúde, sito à Rua Joaquim Bronze Mendes, nº. 55 Centro Álvaro de Carvalho/SP.

### VI - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados no prazo máximo de até 30 (**trinta**) dias pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante apresentação dos documentos devidamente preenchidos e assinados com firma reconhecida.
- 6.2 Os documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
- 6.3 O pagamento será feito mediante cheque ou transferência bancária junto ao setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho.
- 6.4 À Contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para a Contratante.

#### VII – DA TRANSFERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A **CONTRATADA** não poderá transferir a presente ata de registro de preços a terceiros, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

#### VIII – DAS RESPONSABILIDADES E DA GARANTIA

- 8.1 A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto desta ata de registro de preços e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros.
- 8.2 A **CONTRATADA** se obriga a conceder garantia total, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido o objeto fora dos padrões exigidos.

### IX - DAS PENALIDADES

- 9.1 O não fornecimento do objeto licitado nos prazos determinados pela **CONTRATANTE** importará na aplicação à **CONTRATADA**, de multa diária na ordem de 0,5% (**meio por cento**) sobre o valor da ata de registro de preços.
- 9.2 A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita no item 9.1, no caso da mesma



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

- 9.3 Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas e prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 9.4 A inexecução total da ata de registro de preços importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta e indireta, conforme previsto no Edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (**dez por cento**) sobre o valor da ata de registro de preços.
- 9.5 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens procedentes.
- 9.6 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

### X – DA RESCISÃO

- 10.1 A inexecução total ou parcial desta ata de registro de preços, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2 A rescisão da ata de registro de preços poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 10.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (**dez por cento**) do valor da ata de registro de preços.

### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 11.2 Aplicam-se a esta ata de registro de preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

### XII – DA TOLERÂNCIA

12.1 – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta ata de registro de preços, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

#### XIII - DO FORO

- 13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Garça/SP, para dirimirem as dúvidas e pendências oriundas da presente Ata de Registro de Preços, excluindo-se qualquer outro.
- 13.2 Fica designado neste ato, na qualidade de Fiscal da Ata de Registro de Preços, o Sr. Ademilson Roberto Fernandes – Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho/SP, para o acompanhamento da execução do objeto, e pelo atestado de cumprimento da



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



efetiva despesa e das obrigações inerentes a este instrumento.

13.3 - E, por	estarem as	partes Co	ontratante	s de ple	no acoi	rdo qua	anto a tu	do que ficou	exarad	o neste
instrumento,	assinam-no	ente em	n 3 ( <b>três</b> )	vias de	igual	teor e	forma,	juntamente	com 2	(duas)
testemunhas										

Álvaro de Carvalho/SP, ... de ........ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO GESTOR DA ATA ADILSON DE OLIVEIRA LOPES Prefeito Municipal

Fiscal da Ata:		
Ademilson Roberto Fernandes Secretário Municipal de Saúde		
Testemunhas:		
1ª	2 <sup>a</sup>	
Nome: RG:	Nome: RG:	



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



### ANEXO III Termo de Ciência e Notificação

Gestor da Ata Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho

Detentora da Ata

Ata nº

Objeto

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, a serem utilizado pelo Centro de Saúde do município de Álvaro

de Carvalho, conforme descrito no Anexo I.

**Advogados** 

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AN	aro de Carvalho/SP,	de		de 2021.
Pelo CONTRATANTE:				
Nome				
Cargo				
CPF			RG	
Data de Nascimento				
Endereço Residencial Completo				
e-mail Institucional				
e-mail Pessoal				
Telefone				
Assinatura				



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



### Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:	
Nome	
Cargo	
CPF	RG
Data de Nascimento	
Endereço Residencial Completo	
e-mail Institucional	
e-mail Pessoal	
Telefone	
Assinatura	
Pela CONTRATADA	
Nome	
Cargo	
CPF	RG
Data de Nascimento	
Endereço Residencial Completo	
e-mail Institucional	
e-mail Pessoal	
Telefone	
Assinatura	



REFERENTE:

Processo nº. 116/2021

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



### ANEXO IV Modelo de Habilitação

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 23/2021					
Eu	o instrume le Álvaro	que a empres ento convoca de Carvalho	sa cur	npre ple o Pregã	o Eletrônic
Local e [	Oata				
Nome, Cargo e A		- A			

Razão Social da Empresa



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



# ANEXO V Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO

RE	FERENTE:	Processo nº. 116/2021 Pregão Eletrônico nº. 23/2021
En	npresa de Pe	, CNPJ nº, complexitores de Carvalho/SP no declara à Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho/SP dicipação no Pregão Eletrônico nº. 23/2021, que se enquadra como <b>Microempresa</b> or equeno <b>Porte</b> , nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro do apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.
		Local e Data
		Nome, Cargo e Assinatura Razão Social da Empresa



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



### ANEXO VI Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

DECLARAÇÃO

REFERENTE:	Processo nº. 116/2021					
	Pregão Eletrônico nº. 23/2021					
	<b>G</b>					
-		inscrito	no	CNPJ	nº, p	or
intermédio de se	eu representante legal o(a) Sr.(a) e do CPF nº.			_, portador	(a) da Carteira	de
Identidade nº	e do CPF nº.			DECLA	<b>RA</b> para fins	do
disposto no incis	so V do art. 27 da lei nº. 8.666/93, de :	21 de junho	de 1993	3, acrescid	o do inciso XXX	(III)
	onstituição Federal, que não emprega			anos em	trabalho noturr	10,
perigoso ou insa	alubre e, que não emprega menor de d	ezesseis an	os.			
Possalva casa o	omproga monor: omproga monor a par	tir do quator	70 0000	na condicâ	io do apropdiz (	٠,
Ressaiva caso e	emprega menor: emprega menor a par	tii de quator	2e anos	na condiçã	io de aprendiz (	. )
	Local e D	ata				
	Nome Cargo a A					
	Nome, Cargo e As Razão Social da E					
	Nazau Suciai ua i	_1111/11/20				



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



### **ANEXO VII**

Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração

DECLARAÇÃO

REFERENTE:	Processo nº. 116/2021 Pregão Eletrônico nº. 23/2021	
	egal (ou procurador) Sr, portegal (ou procurador) Sr, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da ob	, CPF nº e data inexistem
	Local e Data	
	Nome Cargo e Assinatura	

Razão Social da Empresa



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



# ANEXO VIII Declaração de Disponibilidade dos Recursos Necessários para Execução do Objeto

DECLARAÇÃO

REFERENTE:	Processo nº. 116/2021 Pregão Eletrônico nº. 23/20	21	
(NOME DA EMI	PRESA), sediada à (ender	eço completo)	CNPJ nº
representante le	egal (ou procurador) Sr.		, CPF nº ssinatura da ata de registro de
certame licitatório para a execução	o – Pregão Eletrônico nº. 23	3/2021, no que se refere a zo de entrega disposto r	ão do objeto especificado no aos equipamentos necessários na ata de registro de preços ntratualmente.
	L	Local e Data	
	Nome, Ca	argo e Assinatura	

Razão Social da Empresa



REFERENTE:

Processo nº. 116/2021 Pregão Eletrônico nº. 23/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



# ANEXO IX Dados Necessários para Assinatura da Ata de Registro de Preços

Contratada		
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
e-mail Institucional		
Telefone		
Nome do Representante (Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços)		
Cargo		
CPF		
RG (órgão expedidor)		
Data de Nascimento		
Endereço Residencial Completo		
e-mail Pessoal		
Telefone		